



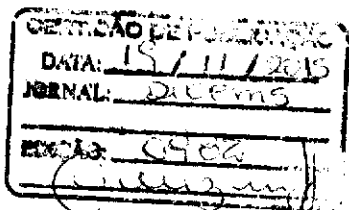
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

✉ Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI Nº 2.571/2015



SÚMULA: Dá nova denominação à Rua Maranhão, a qual passará a denominar-se "RUA ANTONIO DOS SANTOS FILHO" e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica dada nova denominação à Rua MARANHÃO, situada no Loteamento Passo Fundo II, entre as Ruas Mario Dinoh Machado e Rua Alex Cristiano Wagner, quadro geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, a qual passará a denominar-se, Rua: ANTONIO DOS SANTOS FILHO.

ARTIGO 2º - O Departamento competente da administração adotará a nova denominação a que dispõe o artigo 1º, em todos os mapas, memoriais descritivos e outros documentos a serem elaborados a partir da publicação desta lei e que terão como referência a Rua denominada.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

**AUTORIA: SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO**